

**Ex.mos Senhores,**

Considerando o Despacho n.º 3547-A/2020, de 22 de março, do Ministério do Ambiente e da Ação Climática, através do qual se regulamenta a declaração do estado de emergência e as condições de funcionamento em que os serviços públicos essenciais devem operar, onde se inclui o transporte em táxi e ouvidas as associações do setor, o município considera o seguinte:

Nesta altura de contingência, o Município está empenhado em encontrar resposta às necessidades de transporte de pessoas e bens na cidade, e agilizar as oportunidades existentes entre os diferentes agentes. Exemplo disso é a disseminação de ofertas comerciais de operadores de táxi para o transporte de bens no apoio ao comércio local. O Município pretende, assim, ser um agente positivo na busca de novas oportunidades que faremos chegar ao sector sempre que possível, permitindo que os profissionais que tenham acesso a negócios os possam executar mitigando o impacto na atividade.

Por outro lado, o município pretende desonerar qualquer profissional que entenda, nesta fase, suspender total ou parcialmente a atividade. Assim, o Município de Lisboa autoriza e nada tem a opor a que as organizações do sector possam, nomeadamente, propor medidas que permitam assegurar a continuidade do serviço público de transporte de passageiros em táxi, em articulação com os restantes serviços de transporte público, através da circulação alternada dos mesmos, designadamente da seguinte forma:

- que nos dias ímpares do mês apenas circulem as licenças com número ímpar;
- que nos dias pares do mês apenas circulem as licenças com número par.

O Município continuará a monitorizar a atividade nos próximos dias e semanas em estreita articulação com as associações representativas do sector, ajustando as medidas agora enunciadas sempre que necessário.

O Município deixa ainda um reconhecido agradecimento aos profissionais do sector, que nesta fase crítica para a Cidade de Lisboa e para o País, continuam a desempenhar um importante papel na economia da cidade, oferecendo soluções de mobilidade a quem não pode ficar em casa.

Com os melhores cumprimentos,

**Gabinete do Vereador Miguel Gaspar**  
Câmara Municipal de Lisboa  
Rua do Arsenal, 54- 4º | 1100-040 LISBOA  
Tel. 218 173 181  
[www.cm-lisboa.pt](http://www.cm-lisboa.pt) | [ver.miguel.gaspar@cm-lisboa.pt](mailto:ver.miguel.gaspar@cm-lisboa.pt)